



INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTIC

ASSUNTO: Proposta de Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora de Correio Eletrônico da Unicamp – AC Correio Unicamp

DECISÃO ConTIC D-07/2010

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação, em sua 40ª Reunião Ordinária realizada em 12.04.2010, analisou a proposta de política de certificação apresentada na Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora de Correio Eletrônico da Unicamp e **aprovou** por unanimidade o início das atividades desta autoridade certificadora de acordo com as seguintes premissas:

- o certificado de e-mail está garantindo apenas o endereço e não quem está por trás dele;
- o certificado não tem valor legal como o da ICP-Brasil;
- a AR Correio é substituída por um protocolo desafio-resposta executado no momento da solicitação do certificado;
- só serão emitidos certificados para e-mails do domínio “unicamp.br” e dos subdomínios para os quais exista um responsável que tenha manifestado por escrito compromisso com a manutenção de procedimentos de controle de criação de contas de e-mail somente para pessoas que tenham vínculo formal com a Unicamp (mesmo que temporário) e de bloqueio imediato de contas de e-mail após a perda do vínculo.

Foi decidido também que, futuramente, o Conselho irá apreciar as propostas de premissas básicas para as políticas de certificação das novas autoridades certificadoras, ficando a cargo da CTIC a verificação de conformidade com estas premissas e a validação das respectivas Declarações de Práticas de Certificação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

12 de abril de 2010

MARCO AURÉLIO AMARAL HENRIQUES

Presidente